



J. Eleiton Viana
Procurador do Município

LEI Nº 1.878, DE 03 DE MAIO DE 2019.

**DENOMINA OFICIALMENTE A RUA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público de **PAULO ALVES DA SILVA**, rua sem denominação oficial, na comunidade da Santa Marta, que fica paralela à Avenida Geraldo Ciriaco, passando na lateral do campo de futebol desta localidade, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS 03 (TRÊS)
DIA DO MÊS DE MAIO DE 2019.**



ELIABE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeito de Paracuru

